



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Autoria: Prefeito Municipal

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 259, de 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Complementar nº 259, de 26 de setembro de 2012, fica acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 7º...

...

XXVI – Condomínio Residencial Benedito Capeleto;

XXVII – Condomínio Residencial Sérgio Lucchiari.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de junho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal


ARQ. ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA
Secretário de Planejamento

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de junho de 2012.


ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais


EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo